



RESULTADO DOS RECURSOS DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

Inscrição	ARGUMENTO	PARECER	JUSTIFICATIVA
101165	RECONTAGEM DE PONTUAÇÃO	INDEFERIDO	EM RAZÃO DA RECONFERENCIA DA FOLHA DE RESPOSTAS NÃO COMPROVAR OS FATOS ALEGADOS NO RECURSO.
101466	RECONTAGEM DE PONTUAÇÃO	INDEFERIDO	EM RAZÃO DA RECONFERENCIA DA FOLHA DE RESPOSTAS NÃO COMPROVAR OS FATOS ALEGADOS NO RECURSO.
100647	REVISÃO DE PRESENÇA	INDEFERIDO	FOI REALIZADO A RETIFICAÇÃO DO RESULTADO NO DIA 26/04/16, NO QUAL FOI CONSTATADO QUE O CANDIDATO ESTAVA PRESENTE, PORÉM FOI ELIMINADO PELO ITEM 10.4 ALÍNEA D, EM CUMPRIMENTO AS NOMAS DO EDITAL 001/2015.
100660	REVISÃO DE PRESENÇA	INDEFERIDO	FOI REALIZADO A RETIFICAÇÃO DO RESULTADO NO DIA 26/04/16, NO QUAL FOI CONSTATADO QUE O CANDIDATO ESTAVA PRESENTE, PORÉM FOI ELIMINADO PELO ITEM 10.4 ALÍNEA D, EM CUMPRIMENTO AS NOMAS DO EDITAL 001/2015.
100595	REVISÃO DE PRESENÇA	INDEFERIDO	FOI REALIZADO A RETIFICAÇÃO DO RESULTADO NO DIA 26/04/16, NO QUAL FOI CONSTATADO QUE O CANDIDATO ESTAVA PRESENTE, PORÉM FOI ELIMINADO PELO ITEM 10.4 ALÍNEA D, EM CUMPRIMENTO AS NOMAS DO EDITAL 001/2015.
100037	REVISÃO DE PRESENÇA	INDEFERIDO	FOI REALIZADO A RETIFICAÇÃO DO RESULTADO NO DIA 26/04/16, NO QUAL FOI CONSTATADO QUE O CANDIDATO ESTAVA PRESENTE, PORÉM FOI ELIMINADO PELO ITEM 10.4 ALÍNEA D, EM CUMPRIMENTO AS NOMAS DO EDITAL 001/2015.
101143	REVISÃO DE PRESENÇA	INDEFERIDO	FOI REALIZADO A RETIFICAÇÃO DO RESULTADO NO DIA 26/04/16, NO QUAL FOI CONSTATADO QUE O CANDIDATO ESTAVA PRESENTE, PORÉM FOI ELIMINADO PELO ITEM 10.4 ALÍNEA D, EM CUMPRIMENTO AS NOMAS DO EDITAL 001/2015.



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTONI-MG
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI-MG
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2015



101067	REVISÃO DE PRESENÇA	INDEFERIDO	FOI REALIZADO A RETIFICAÇÃO DO RESULTADO NO DIA 26/04/16, NO QUAL FOI CONSTATADO QUE O CANDIDATO ESTAVA PRESENTE, PORÉM FOI ELIMINADO PELO ITEM 10.4 ALÍNEA D, EM CUMPRIMENTO AS NOMAS DO EDITAL 001/2015.
101198	REVISÃO RESULTADO	INDEFERIDO	EM RAZÃO DAS ALEGAÇÕES NÃO SEREM OBJETO DE TAL PRAZO RECURSAL. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO EDITALÍCIA.
100638	REVISÃO DE GABARITO	INDEFERIDO	EM RAZÃO DAS ALEGAÇÕES NÃO SEREM OBJETO DE TAL PRAZO RECURSAL. NO ENTANTO A QUESTÃO OBSERVADA PELO CANDIDATO FOI ALVO DE CONTESTAÇÃO, COM A MESMA ARGUMENTAÇÃO, NO RECURSO DO GABARITO E FOI INDEFERIDA PELA BANCA DA INAZ, E INSERIDO AS DEVIDAS JUSTIFICATIVAS.